



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1024 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 288, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a instalação de contêineres para depósito de lixo nas alamedas da CO-HAB II, Emílio Brandi, bem como a colocação de placas com os dizeres "Proibido Jogar Lixo" em pontos estratégicos do bairro.

2. A presente visa combater o descarte irregular de lixo, prática recorrente que causa mau cheiro, atrai vetores e compromete a saúde e o bem-estar dos moradores. A ausência de locais adequados para o depósito de resíduos contribui para o agravamento da situação. A instalação de contêineres e placas educativas facilitará o descarte correto e promoverá a preservação do espaço público.

3. A medida é uma demanda legítima da comunidade e contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida no bairro.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente